



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.223/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 024/2024 de 14 de MAIO DE 2024.
Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre: **“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.060/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.”**

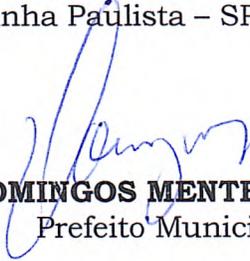
DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -O Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.060/2021 de 20 de maio de 2021, passa ter a seguinte redação:

Art. 4º - A função de Ouvidor-Geral, será exercida por servidor público em efetivo exercício do cargo, nomeado pelo Prefeito Municipal, ou designado para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista – SP, 22 de maio de 2024.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

RECEBIDO E DOU FE CUM
EM 22/05/24 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXEMPLARE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br